



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 104/2019-PRES

Dispensa de empregado do quadro funcional aderente ao Programa de Desligamento Voluntário-PDV do CREA-DF 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “K”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Considerando o inciso XXXIV do art. 85 do Regimento Interno do CREA-DF;

Considerando a Decisão da Diretoria, constante da Decisão nº 25/2018-DIR e a Decisão PL nº 094/2019 do Plenário que aprova a instituição do Programa de Desligamento Voluntário-PDV com o objetivo de possibilitar melhor alocação de recursos humanos, propiciar a modernização da Administração e auxiliar na otimização dos custos e no equilíbrio orçamentário e financeiro do Conselho;

Considerando que as rescisões decorrentes da adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV ensejam quitação plena e irrevogável dos direitos decorrentes da relação empregatícia;

Considerando que a verba a ser alocada para o PDV é proveniente de recursos oriundos da reformulação orçamentária aprovada em Decisão PL nº 094/2019 do Plenário e homologada pelo CONFEA por meio da PL nº 0812/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o empregado FRANCISCO NONATO ASSUNÇÃO, matrícula 0208, Motorista, lotado na Presidência - PRES em função da sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário CREA-DF 2019, resguardadas as verbas rescisórias, o incentivo financeiro e o pagamento mensal do auxílio saúde por um período de 12 meses, mediante apresentação de quitação mensal, conforme disposto no Processo Administrativo nº 213783/2018-CREA-DF a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 12 de agosto de 2019.

Eng^a Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br